

*Maria Luisa Ronchese*

*Perita Econômico-Financeira - CORECOM-SP- 28.946-9*

EXMO.DR. JUIZ DE DIREITO DA 18ª VARA CÍVEL DE SÃO PAULO - SP.

TJ-18ª OF. CIVEL CENTRAL-16/JUL/2019 11:47 019053

PROCESSO N°: 0225098-82.2009.8.26.0100

BRF - BRASIL FOODS S/A. X VALORE PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS  
LTDA E OUTRA.

MARIA LUISA RONCHESE, Perita Econômico-Financeira Judicial, honrosamente nomeada no processo referido a fl. 293 e verso para estimar seus honorários para realizar apuração de lucros cessantes, após cuidadosos estudos dos extensos volumes dos autos, do complexo laudo de engenharia multi disciplinar, realizado reuniões com os assistentes das partes em 30.03.2010, fls. 580/81, vem respeitosamente expor e finalmente apresentar sua estimativa preliminar de honorários;

*Rua Martiniano de Carvalho, 669, conj. 1210 - Cep 04321-004  
São Paulo - SP - Tel: 3429.3720 - E-mail: mlronchese@terra.com.br*

*Maria Luisa Ronchese**Perita Econômico-Financeira - CORECOM-SP- 28.946-9***I - BREVE RESUMO DA DEMANDA**

As partes firmaram contrato em 19.07.2007 com vencimento em 31.10.2007, duração de 3 meses, no valor R\$110.500.000,00 para ampliação da unidade frigorífica da autora localizada em Mirassol D'Oeste, Estado do Mato Grosso, objetivando aumentar a capacidade de abate de bovinos de 450 para 2000 cabeças de gado bovino em dois turnos, aditado/prorrogado em 14.11.2007 e 31.03.2008;

Em 07.04.2008 a autora notifica as rés do não cumprimento do pactuado, concedendo-lhes prazo adicional até 20.04.2008, sob pena de rescisão contratual e incidência de encargos moratórios, trocam correspondências, divergem sobre os trabalhos, sistemas e equipamentos, ocorre um grave acidente ambiental no córrego que capta os efluentes do frigorífico ocasionando a morte de centenas de peixes que resulta no TAC com o Ministério Público do Estado de Mato Grosso, datado de 07.10.2008, Doc.12, fls.281/88, que entre outras obrigações, limita o abate para no máximo 500 cabeças de gado/dia, até a aprovação pela Secretaria Estadual do Meio Ambiente do MT (SEMA);

Em decorrência a autora rescinde o referido contrato em 19.09.2008, suspende o pagamento das duas últimas parcelas no valor de R\$ 18.000.000,00 e 4.000.000,00, com vencimento de até 15 dias da data da entrega da referida ampliação e os respectivos equipamentos, aceitação das obras pela autora e em até 5 dias a contar da apresentação das licenças municipais, estaduais e federais, assume o controle e finalização das obras ajuizando a presente demanda em 10.12.2009, solicitando fls.12 perícias de engenharia, (Juntada as fls. 1.466/1648 com esclarecimentos na sequência), contábil e econômico-financeira abaixo transcrita:

---

*Rua Martiniano de Carvalho, 669, conj. 1210 - Cep 01321-001  
São Paulo - SP - Tel: 3429.3720 - E-mail: mlronchese@terra.com.br*

# Maria Luisa Ronchese

Perita Econômico-Financeira - CORECOM-SP- 28.946-9

**(iii) e prova pericial econômico-financeira para apurar o quanto está se deixando de produzir e lucrar em relação ao abate daquelas 2.000 (duas mil) cabeças de gado expressamente previstas no contrato, isto é, a apuração dos lucros cessantes desde a data em que a Unidade Frigorífica deveria ter sido entregue nos moldes estabelecidos pelo contrato até a data do ajuizamento de demanda cautelar.( grifo da perícia).**

## II - OBJETO DO LAUDO PÉRICIAL

Apuração dos lucros cessantes ocasionados a autora em decorrência do descumprimento pelas rés do contrato referido, instalações, equipamentos, licenças para o abate de 2.000 cabeças de bovinos de 19.07.2007 a 10.12.2009, (fls. 12);

Atendimento aos quesitos pertinentes formulados pelas partes as fls. 308/9 autora 10 incluindo seus subquesitos, e 15 das rés as fls. 368/373, totalizando 25 quesitos abaixo reproduzidos.

## III - QUESITOS DE PERICIA ECONOMICA-FINANCEIRA DAS PARTES

### III.1 - QUESITOS DA AUTORA - FLS. 308/309

1 - Queira a sra. perita descrever cronologicamente, indicando os prazos relacionados ao contrato e aos aditivos firmados entre as partes, as fases e as etapas das obrigações assumidas pelas requeridas de adquirir equipamentos e executar as ampliações nas instalações da unidade frigorífica de Mirassol D'Oeste, até atingir a "unidade frigorífica final" com todas as licenças ambientais e de funcionamento.

2 - Queira a sra. perita, considerando que o prazo previsto originalmente para a entrega da obra de ampliação e dos equipamentos da unidade frigorífica final era 31 de outubro de 2007, informar se o prazo foi cumprido. Considerando que a BRF, em 14 de novembro de 2007, concordou em celebrar um segundo aditivo contratual, mesmo depois de vencido o prazo

---

Rua Martiniano de Carvalho, 669, conj. 1210 - Cep 01321-001  
São Paulo - SP - Tel: 3429.3720 - E-mail: mlronchese@terra.com.br

*Maria Luisa Ronchese*

Perita Econômico-Financeira - CORECON-SP- 28.946-9

inicial, prorrogando a data limite para entrega do estabelecimento comercial para 31 de março de 2008, é fato que este prazo também não foi cumprido pelas requeridas?

3 - Queira a sra. perita, considerando que mesmo depois de notificadas pela requerente sobre o atraso das obras, com a concessão de um prazo adicional de 20 dias, confirmar se as requeridas, ainda assim, não entregaram a unidade frigorífica final nos termos contratuais, apta e adequada a processar e abater 2.000 (duas mil) cabeças de gado bovino por dia.

4 - Queira a sra. perita informar se a requerente, por conta dos sucessivos atrasos na entrega da unidade frigorífica final, nos termos contratuais, contratou a elaboração de 4 (quatro) laudos técnicos relacionados com a obra, junto à empresas especializadas, a fim de demonstrar e comprovar as falhas e as inadequações técnicas, os riscos e as pendências existentes para que a unidade frigorífica final fosse concluída e, então, entregue. Informe ainda, abstendo-se da matéria técnica, se a conclusão desses laudos foi pela existência de inúmeras irregularidades nas instalações tornando-as impróprias para o fim a que se destinavam.

5 - Queira a sra. perita, considerando o projeto inicial de negociação entre as partes partia de uma capacidade de abate supostamente instalada de 500 (quinhentas) cabeças por dia, para a instalação efetiva com a ampliação do frigorífico, de seus equipamentos e todas suas derivações (efluentes, licenciamentos, etc.) para 2.000 (duas mil) cabeças por dia, levantar e apurar os elementos abaixo, desde a data de entrega prevista na contratação da compra da unidade frigorífica em questão (31 de outubro de 2007) até a presente data:

- (i) Quantas cabeças de gado bovino foram abatidas mensalmente;
- (ii) Quantas cabeças de gado bovino deveriam ter sido abatidas de acordo com o projeto original até atingir 2.000 (duas mil) por dia;
- (iii) A diferença quantitativa de abates não realizados em cabeças;
- (iv) A diferença quantitativa de abates não realizados em quilos;
- (v) A margem de contribuição líquida em reais (R\$) por quilo no mês anterior ao laudo.

---

*Rua Martiniano de Carvalho, 669, conj. 1210 - Cep 01321-001  
São Paulo - SP - Tel: 3429.3720 - E-mail: mlronchese@terra.com.br*

# Maria Luisa Ronchese

Perita Econômico-Financeira - CORECOM-SP- 28.946-9

Em seguida, determine os lucros cessantes calculados até a data do laudo, considerando a diferença quantitativa de abatimentos não realizados em quilos, multiplicada pela margem de contribuição líquida em reais por quilo.

### III.2 - QUESITOS DAS RÉS - FLS. 368/373.

1 - Poderia a Sra. Perita informar quantas cabeças de gado foram abatidas diariamente na unidade de Mirassol D'Oeste e em quantos turnos, no período compreendido entre a data de compra do frigorífico em 19/06/2007 e a data do ajuizamento da ação cautelar em 10/12/2009?

2 - Poderia a Sra. Perita informar quantas cabeças de gado poderiam ter sido abatidas diariamente na unidade Mirassol D'Oeste, caso a unidade operasse sua produção sempre em dois turnos, já que para atingir a plena capacidade, de acordo com o projeto, seria necessário operar neste número de turnos. Esta informação deverá ser dada desde a data da compra do frigorífico em 19/06/2007, até a data do ajuizamento da ação cautelar em 10/12/2009.

3 - Queira a Sra. Perita informar qual foi o valor das despesas mensais com vendas (despesas comerciais) e administrativas (despesas gerais e administrativas) e quanto que cada um destes valores representou da receita líquida na unidade de Mirassol D'Oeste, desde a data da compra do frigorífico em 19/06/2007, até a data do ajuizamento da ação cautelar em 10/12/2009?

4 - Queira a Sra. Perita informar qual seria o valor das despesas mensais com vendas (despesas comerciais) e administrativas (despesas gerais e administrativas), e quanto que este valor representaria da receita líquida da unidade de Mirassol D'Oeste, caso esta unidade operasse 2.000 cabeças em dois turnos?

"Para este quesito, devemos lembrar, que para adicionarmos 1 turno e elevar a produção, deverão ser adicionados gastos com comissões de vendas, fretes, combustíveis, logísticas, entre outras despesas comerciais, gastos com novos funcionários, além de obter uma estrutura administrativa adequada para que esta nova produção seja eficiente".

---

Rua Martiniano de Carvalho, 669, conj. 1210 - Cep 04321-004  
São Paulo - SP - Tel: 3429.3720 - E-mail: mlronchese@terra.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por NATHALIA FERNANDES GONCALVES MACHADO, liberado nos autos em 27/02/2020 às 21:55. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0225098-82.2009.8.26.0100 e código 887E22C.

# Maria Luísa Ronchese

Perita Econômico-Financeira - CORECON-SP- 28.946-9

5 - Queira a Sra. Perita informar qual a experiência da Brasil Foods no segmento bovino (frigorífico) e porque a companhia, que no passado chegou a operar neste segmento (Perdigão), largou esta operação posteriormente?

6 - i) Considerando a crise financeira global que teve início em Setembro de 2008, que causou efeito devastador sobre os frigoríficos brasileiros. Vale lembrar, que grandes grupos do setor de frigoríficos, como Independência, Arantes, Margem e Quatro Marcos não resistiram às turbulências do mercado e tiveram que apelar para a recuperação judicial (veja Tabela 1 abaixo), tendo em vista sua dramática situação econômica, operacional e financeira, dado a queda da demanda mundial de carnes e de seu preço, associada a forte elevação dos juros no mercado interno e a escassez de crédito.

ii) Considerando a diminuição do rebanho bovino brasileiro (segundo o IBGE) entre 2006 e 2009, que passou de 205,8 milhões de cabeças para 194,6 milhões de cabeças (queda de 5,5% ou o equivalente a 11,3 milhões de animais) e que o rebanho bovino do Estado do Mato Grosso acompanhou esta queda, sendo que o número de bovinos existentes naquele Estado caiu de 26,1 milhões em 2006 para 25,2 milhões em 2009, o que representa uma redução de 3%; e que especificamente na região de Mirassol D'Oeste, o rebanho de bovinos entre 2006 a 2009, caiu de 4,3 milhões para 4,0 milhões de cabeças, uma queda de 7% (veja Tabela 2 abaixo), que é maior que o recuo do rebanho nacional ou do rebanho do Mato Grosso. Fatos que levam a concluir que houve uma redução da oferta de animais disponíveis para o abate naquela região, no período (veja Figura 1 abaixo). (vide fl. 370);

iii) Considerando-se que, segundo pesquisa realizada pela "Scot Consultoria" (empresa conceituada em atividades de consultoria para o mercado de Frigoríficos), a ociosidade média das indústrias frigoríficas no Brasil entre os anos de 2007 e 2009 ficou acima do considerado "normal", conforme demonstrado na Figura 2, abaixo: (vide fl. 371);

iv) Considerando os números da pesquisa apresentada abaixo, que demonstram uma queda sucessiva nos últimos anos nas margem de lucro bruto, margem de atividade e margem líquida, apresentada pelos frigoríficos com capital aberto e que possuem suas Demonstrações Financeira arquivadas na CVM (Comissão de Valores Mobiliários): (vide fl. 371/372);

---

Rua Martiniano de Carvalho, 669, conj. 1210 - Cep 01321-001  
São Paulo - SP - Tel: 3429.3720 - E-mail: mlronchese@terra.com.br

*Maria Luísa Ronchese**Perita Econômico-Financeira - CORECON-SP- 28.946-9*

v) Considerando os números abaixo, apresentados pela ABIEC - Associação Brasileira das Indústrias Exportadoras de Carnes, que demonstram a queda sucessiva nas exportações brasileiras de carnes bovinas nos anos de 2008 em relação a 2007 e de 2009 em relação a 2008, provocada principalmente pela retração na demanda internacional devido a crise financeira mundial neste período. (vide fl. 372);

Após todas estas considerações feitas sobre o mercado frigorífico de bovinos no período compreendido entre 2007 e 2009, que demonstram o péssimo momento enfrentado por este setor industrial naquele período, e baseando-se ainda em toda sua experiência profissional no setor econômico/financeiro; pergunta-se à Sra. Perita se estão corretas as seguintes afirmativas:

a - Que uma indústria frigorífica que possua capacidade instalada para o abate de até 2.000 cabeças de bovinos por dia, operando em dois turnos, seria muito pouco provável que, dadas as circunstâncias do mercado já listadas como por exemplo a redução na oferta de gado na região e a ociosidade acima da média verificada na indústria frigorífica naquele período, este frigorífico conseguisse abater tal número de animais diariamente;

b - Que, se para atingir a produção máxima da capacidade instalada uma determinada empresa precisasse aumentar de 01 (um) para 02 (dois) os turnos de trabalho nos setores diretamente ligados a esta produção, é fato inquestionável que os custos fixos desta empresa sofreriam um aumento significativo, dado, por exemplo, os aumentos dos custos com Folha de Pagamentos e encargos dos novos funcionários, aumento na demanda e consumo de energia elétrica, aumento nos gastos com logística e transporte de matérias primas, aumento nas despesas comerciais e administrativas, etc; e que, conseqüentemente estes aumentos refletiriam no custo final da produção industrial. Neste contexto, conclui-se também que para se medir qual seria o resultado líquido obtido por esta empresa, considerando a hipótese de que sua produção fosse maior e operada em dois turnos (se é que este cálculo é possível, sem margem de dúvidas), tem-se necessariamente que se calcular e levar em conta qual seria o valor destes custos citados, dentre outros custos adicionais de produção, que seriam incorridos;

c - Que mesmo que o frigorífico em questão conseguisse, por mais absurdo que possa parecer, abater diariamente o máximo de sua capacidade instalada de 2.000 cabeças de bovinos, operando em dois turnos, dadas as circunstâncias do mercado já listadas, como, por exemplo, a

---

*Rua Martiniano de Carvalho, 669, conj. 1210 - Cep 01321-001  
São Paulo - SP - Tel: 3429.3720 - E-mail: mlronchese@terra.com.br*

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por NATHALIA FERNANDES GONCALVES MACHADO, liberado nos autos em 27/02/2020 às 21:55.  
Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0225098-82.2009.8.26.0100 e código 887E22C.

*Maria Luisa Ronchese*

Perita Econômico-Financeira - CORECOM-SP- 28.946-9

redução de oferta de gado para abate na região e a retração da demanda internacional por carnes bovinas, é muito pouco provável que esta empresa conseguisse comercializar diariamente toda esta produção;

d - Que mesmo que o frigorífico em questão conseguisse, por mais absurdo que possa parecer, abater diariamente o máximo de sua capacidade instalada de 2.000 cabeças de bovinos, operando em dois turnos, e comercializar toda esta produção, é bastante provável que a maior parte de sua produção seria comercializada no mercado interno, dada a retração já demonstrada no mercado externo. Consequentemente, é também provável que os preços praticados seriam abaixo da média, dado o excesso de oferta de carnes no mercado interno no período em questão, compreendido entre 2007 e 2009, e que os resultados operacionais poderiam ser ruins e até mesmo negativos, assim como ocorreu em outras grandes empresas do setor frigorífico conforme demonstrado em dados de balanços arquivados na CVM;

e - Que num mercado complexo como o dos grandes frigoríficos, tão afetado por fatores externos às empresas que nele operam, como a oferta de bovinos para abate, a demanda interna e a demanda internacional por carnes bovinas, as oscilações de preços dos bois para abate e das carnes bovinas industrializadas, as crises financeiras mundiais, etc; o simples e isolado fato de se ampliar a capacidade instalada de produção em uma indústria frigorífica, não significa necessariamente;

e-I) Que a produção atingiria diariamente a capacidade total instalada, dadas as dificuldades operacionais, de logística e a ociosidade normal das indústrias do setor;

e-II) Que esta produção seria totalmente vendida diariamente, dada a retração do mercado, principalmente internacional, conforme demonstrado;

e-III) Que os resultados obtidos pela empresa seriam, sem margem de dúvidas mais positivos em termos de lucratividade, dadas as condições do mercado já demonstradas e as variações nos custos da produção a serem calculadas.

---

*Rua Martiniano de Carvalho, 669, conj. 1210 - Cep 01321-001  
São Paulo - SP - Tel: 3429.3720 - E-mail: mlronchese@terra.com.br*

Maria Luisa Ronchese

9  
fls. 5215  
4955

Perita Econômico-Financeira - CORECOM-SP- 28.946-9

#### IV - TRABALHOS A SEREM REALIZADOS

Os extensos e complexos trabalhos a serem realizados, com o agravante de já terem decorrido 10 anos, abrangem o período dos anos de 2007 a 2009;

- 1 - Estudo pormenorizado dos instrumentos contratuais firmados entre as partes, seus aditivos/prorrogações/correspondências;
- 2 - Conversão das informações jurídicas contidas nos contratos em cronograma expositivo das etapas das obras e demais providências a cargo das Requeridas;
- 3 - Análise de todas as licenças solicitadas e concedidas no âmbito municipal, estadual e federal, elaboração cronograma expositivo pertinente;
- 4 - Análise detalhada do Laudo Pericial de Engenharia e das Manifestações das Partes (fls. 1.466/4.682), em conjunto com as argumentações e provas apresentadas pelas partes nas suas petições (fls. 001/558) e instrumentos contratuais firmados entre as partes;
- 5 - Conversão das informações jurídicas e de engenharia contidas nas peças processuais indicadas em subsídios para respostas de alguns quesitos;
- 6 - Apuração diária em detalhe, da quantidade de cabeças de gado bovino que foram abatidos no referido período, a partir de relatórios operacionais;

---

Rua Martiniano de Carvalho, 669, conj. 1210 - Cep 04321-001  
São Paulo - SP - Tel: 3429.3720 - E-mail: mlronchese@terra.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por NATHALIA FERNANDES GONCALVES MACHADO, liberado nos autos em 27/02/2020 às 21:55.  
Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0225098-82.2009.8.26.0100 e código 887E22C.

# Maria Luisa Ronchese

Perita Econômico-Financeira - CORECON-SP- 28.946-9

7 - Análise, conversão e confronto com as informações contidas nos relatórios operacionais inseridos nos respectivos balanços trimestrais e anuais publicados, no plano de negócios, no projeto de expansão em cronograma expositivo das etapas de evolução de abates;

8 - Apuração diária, em detalhe, da **quantidade de quilos** resultante dos abates realizados no referido período, a partir de relatórios operacionais, solicitado pelo subquesto 05-iv da autora;

9 - Análise, em detalhe, do plano de negócios e no projeto de expansão, em relação à **quantidade de quilos** a resultar dos abates, com conversão em cronograma expositivo das etapas de evolução de **abates em quilos**;

10 - Levantamentos macroeconômico e microeconômico dos mercados internacional e nacional de bovinos, por país, estados, regiões, participação mercadológica, operacional e financeira da filial da Brasil Foods S/A, unidade Mirassol D'Oeste, objeto da apuração destes lucros cessantes;

11 - Estudos da oferta, demanda, participação de mercado nacional e internacional, consumo, rentabilidade, margem de contribuição, cotações de moedas, impostos, taxas, custos diretos e indiretos do setor bovinos, preços de venda concernentes à sua comercialização resultantes do abate em tela no referido período;

12 - Confronto de registros contábeis econômico-financeiros e de movimentação de estoques com os levantamentos realizados nos itens anteriores;

---

Rua Martiniano de Carvalho, 669, conj. 1210 - Cep 01321-001  
São Paulo - SP - Tel: 3429.3720 - E-mail: mlronchese@terra.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por NATHALIA FERNANDES GONCALVES MACHADO, liberado nos autos em 27/02/2020 às 21:55. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.jusp.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0225098-82.2009.8.26.0100 e código 887E22C.

11  
1967  
fls. 5217

# Maria Luisa Ronchese

Perita Econômico-Financeira - CORECON-SP- 28.946-9

13 - Projeção das despesas e receitas comerciais e administrativas, considerando a hipótese de abate de 2.000 cabeças em dois turnos em comparação com o efetivamente realizado;

14 - Análise, em detalhe, de relatórios comerciais e financeiros relacionados às operações da empresa Perdigão que auxiliem na compreensão e explicação do quanto solicitado no quesito 5 das rés;

15 - Coleta de dados e análise macroeconômica e microeconômica para confirmar, ou não, a afirmativa continua nos itens de (i) a (v) e letras "a" a "e" do quesito 6 das rés;

16 - Elaboração do Laudo Pericial com a apuração dos Lucros Cessantes no período após a análise técnica econômico-financeira e confronto de todos os documentos/informações acima elencadas;

17 - Reserva do tempo técnico para realização dos trabalhos em detrimento de outros;

18 - Inclui a remuneração de uma prestação de esclarecimento as partes pertinentes aos seus questionamentos, na eventualidade de serem solicitados e arbitrados quesitos suplementares/complementares a pericia apresentará nova estimativa de honorários para sua realização.

## VI - DOCUMENTOS A SEREM DISPONIBILIZADOS PELAS PARTES

Toda a documentação necessária para atendimento do objeto do laudo pericial.

---

Rua Martiniano de Carvalho, 669, conj. 1210 - Cep 01321-001  
São Paulo - SP - Tel: 3429.3720 - E-mail: mlronchese@terra.com.br

*Maria Luisa Ronchese*

*Perita Econômico-Financeira - CORECON-SP- 28.946-9*

**VII - ESTIMATIVA DE HONORÁRIOS PROVISÓRIOS**

Devido à complexidade dos trabalhos a serem realizados, a perícia informa que serão compartilhados com Dr. Pedro Afonso Gomes, CORECON/SP nº 29.941 professor e respeitável especialista na área, cujo currículo segue anexo a esta;

Haverá constituição e remuneração de equipe técnica de trabalho, reuniões com os peritos assistentes técnicos das partes, prováveis diligências, cujo o tempo a ser despendido por ora não é possível prever;

O tempo por ora estimado para a realização dos trabalhos é de 06 a 08 meses **com a expectativa de que todos os documentos e informações requeridas serão disponibilizados de imediato no início dos trabalhos para otimizar o dispêndio de horas técnicas;**

Esperando ter demonstrado a complexidade e a extensão dos trabalhos, a perícia estima seus honorários provisórios em R\$ 381.000,00, equivalente há 1.000 horas técnicas com base no piso sugerido pelo COFECON através da RESOLUÇÃO Nº 1.868, DE 31 DE MARÇO DE 2012, no valor de R\$ 381,00, anexado a esta, a serem corrigidos desde a presente data até o mês do efetivo depósito pela TPTJSP, conforme Lei 6.899/81 e o art. 95 do novo CPC;

Esta estimativa está em linha com os preços médios atuais de mercado para trabalhos análogos conforme detalhado acima e com os sábios parâmetros fixados pelo Provimento 797/2003, abaixo transcrito:

Artigo 11 - A remuneração de perito, intérprete, tradutor, liquidante, administrador, comissário, síndico ou inventariante dativo será fixada pelo juiz em despacho fundamentado, ouvidas as partes e, se atuante, o Ministério Público, à vista da proposta de honorários apresentada, **considerados o local da prestação de**

*Rua Martiniano de Carvalho, 669, conj. 1210 - Cep 01321-001  
São Paulo - SP - Tel: 3429.3720 - E-mail: mlronchese@terra.com.br*

# Maria Luisa Ronchese

Perita Econômico-Financeira - CORECOM-SP- 28.946-9

serviços, a natureza, a complexidade, o tempo necessário à execução do trabalho e o valor de mercado para a hora trabalhada, sem prejuízo do disposto no artigo 33 do Código de Processo Civil. (grifo da perita).

Os honorários definitivos somente poderão ser apresentados no término dos trabalhos, quando será apurada a efetiva carga técnica horária despendida para sua elaboração.

Na eventualidade de haver necessidade da realização de diligências em Mirassol d'Oeste, requer respeitosamente também a aprovação de até R\$ 19.000,00 (5% dos honorários pedidos) adicionais para despesas de viagens, cuja comprovação será feita nos autos.

## VIII - ENCERRAMENTO

Finalizando, a perícia respeitosamente requer:

1. O arbitramento de seus honorários provisórios acima especificados e seu depósito garantidor nos autos;
2. Sua intimação após o referido depósito para iniciar seus trabalhos.

Desta forma coloca-se a disposição de V. Exa. para o que vier a ser determinado para a melhor solução da presente e interesse do Juízo.

Termos em Pede e Espera Deferimento

São Paulo, 15 de julho de 2019.

Maria Luisa Ronchese

---

Rua Martiniano de Carvalho, 669, conj. 1210 - Cep 01321-001  
São Paulo - SP - Tel: 3429.3720 - E-mail: mlronchese@terra.com.br

**EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUÍZA DE DIREITO DA DÉCIMA  
OITAVA VARA CÍVEL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA CAPITAL – SP**

**Processo digital nº: 0225098-82.2009.8.26.0100 – Demanda Cautelar de Produção  
Antecipada de Provas**

**Requerente:** BRF – Brasil *Foods S/A*

**Requeridas:** Valore Participações e Empreendimentos Ltda. e Ama Participações e  
Empreendimentos

**Eliza Fazan**, perita judicial, honrosamente nomeada nos autos em epígrafe (fl. 5275<sup>1</sup>), para **realização de perícia econômico-financeira**, vem, respeitosamente, informar a V.Exa. que aceita o encargo e submete à Vossa Excelência proposta de honorários provisórios, conforme determinado na Decisão que a nomeou.

---

<sup>1</sup> A numeração de folhas do presente petição corresponde aos autos digitalizados.

## 1. Contextualização da demanda

Trata-se de Demanda Cautelar de Produção Antecipada de Provas, ajuizada pela BRF – Brasil *Foods* S/A, contra Valore Participações e Empreendimentos Ltda. e Ama Participações e Empreendimentos, com inicial datada de 10 de dezembro de 2009 (fls. 2-22).

Na exordial, foi narrado que em 19 de junho de 2007 a Perdigão Agroindustrial S/A (antecessora da BRF) celebrou Contrato de Compra e Venda de Ativos e Outras Avenças, com as Rés, que se comprometeram a entregar uma unidade frigorífica final devidamente equipada, até 31 de outubro de 2007, para a Autora, pelo valor de R\$ 110.500.000,00 (cento e dez milhões e quinhentos mil reais).

Ainda, alegaram que o prazo final para entrega da unidade frigorífica não foi cumprido pelas Rés, sendo prorrogado por diversas vezes, além de terem sido identificadas inúmeras falhas técnicas e, quando a obra foi entregue, não possuía a capacidade de atividades prevista contratualmente.

Por fim, foram requeridas as seguintes provas para provar o alegado:

- ✓ perícia técnica de engenharia na unidade frigorífica, para analisar em quais pontos e em qual extensão o cronograma físico de ampliação da unidade frigorífica foi descumprido;
- ✓ perícia contábil, para arbitrar o valor efetivo do prejuízo material sofrido pela BRF, por conta do não cumprimento integral das obrigações contratuais, ou seja, o quanto foi efetivamente gasto pela BRF, desde quando recebeu a obra parcialmente concluída, ao tentar adequar a unidade frigorífica aos parâmetros contratuais e, o quanto ainda seria necessário gastar;

*Eliza Fazan  
Perita Judicial*

- ✓ perícia econômico-financeira, para apurar o quanto está sendo possível produzir e, conseqüentemente, o quanto está se deixando de produzir e lucrar, em relação ao abate das 2000 cabeças de gado previstas no contrato, como capacidade de produção da unidade frigorífica. Em outras palavras, apuração dos lucros cessantes, desde a data em que a unidade frigorífica deveria ter sido entregue, nos moldes estabelecidos pelo contrato, até a data do ajuizamento da demanda cautelar.

Às fls. 339-340, foi deferida a produção antecipada das provas pedidas pela Autora, nomeando o Sr. Mário de Souza Júnior como perito engenheiro, o Sr. Arles de Napoli para a perícia contábil e, a Sra. Maria Luísa Ronchese, para a perícia econômico-financeira. Foram apresentados quesitos e indicados assistentes técnicos para as três provas periciais, pela parte Autora, às fls. 350-360, bem como pelas Requeridas, às fls. 401-429.

Às fls. 655-656, a perita Maria Luísa Ronchese informou que poderia se manifestar apenas após o posicionamento do perito engenheiro nomeado. Por sua vez, o Sr. Mário de Souza Júnior estimou seus honorários no importe de R\$ 456.800,00 (fls. 658-660). Diante das impugnações das partes, foi fixado o valor de R\$ 29.629,00 (fl. 750), a título de pagamento às despesas do perito engenheiro, para a elaboração de vistoria e parecer prévio, no sentido de verificar a possibilidade ou não de realizar a perícia direta, diante das intervenções já realizadas na unidade frigorífica.

O Sr. Perito Engenheiro apresentou parecer prévio, às fls. 783-787. Expôs que a perícia direta se restava prejudicada, por não ser possível identificar as características da unidade frigorífica, em setembro de 2008. Com a concordância das partes, o MM. Juízo de Direito determinou a realização da prova pericial de engenharia de forma indireta (fl. 796). Às fls. 823-824, foram fixados os honorários provisórios periciais de engenharia no montante de R\$ 456.800,00.

**Página 3 de 18**

*Eliza Fazan  
Perita Judicial*

Às fls. 1675-1858, foi apresentado Laudo Judicial de Engenharia, emitido pelo Sr. Mário de Souza Júnior. Tendo em vista as divergências das partes, foram apresentadas manifestações periciais (fls. 1959-2030 e fls. 4867-4957). Com os esclarecimentos técnicos, o Laudo de Engenharia foi homologado, à fl. 5083.

De forma consequente, tendo sido concluída a primeira das três perícias deferidas, foi determinado o prosseguimento do feito com a realização das outras duas perícias pendentes de forma simultânea (fls. 5126-5128), intimando os outros dois peritos a estimarem honorários.

À fl. 5138, o Sr. Arles Denapoli, nomeado para a realização da prova pericial contábil, declinou de sua nomeação. Diante da declinação, a Sra. Maria Luísa Ronchese solicitou sua reintimação quando o novo perito fosse nomeado (fls. 5140-5141). Diante do exposto, à fl. 5197, foi nomeado o Sr. Flávio Reis de Queiroz, como perito contábil. Subsidiariamente, foi facultado aos peritos estimarem os honorários em conjunto, de modo a acelerar o feito.

O perito contábil nomeado, Sr. Flávio Reis de Queiroz, estimou (fls. 503-5204) honorários no montante de R\$ 92.000,00 (noventa e dois mil reais), acrescidos de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), a título de despesas de viagens. Por sua vez, às fls. 5207-2019, a Sra. Maria Luísa Ronchese, perita nomeada para a prova pericial econômico-financeira, estimou seus honorários, no importe de R\$ 381.000,00 (trezentos e oitenta e um mil reais), a serem acrescidos R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais), em caso de necessidade de diligências em Mirassol d'Oeste.

Diante das discordâncias quanto aos honorários periciais referentes à prova pericial econômico-financeira, à fl. 5275, esta signatária foi nomeada em substituição, sendo intimada a estimar seus honorários, como assim o segue.

**Página 4 de 18**

## **2. Substituição da empresa nomeada para a realização dos trabalhos de perícia econômico-financeira a ser realizada**

Diante da demanda de trabalhos a serem realizados pela signatária para o encargo da perícia econômico-financeira, que necessitam do uso de equipe técnica qualificada, requer-se, respeitosamente, que a nomeação na pessoa física de Eliza Fazan, seja retificada para constar como nomeada a pessoa jurídica **Expertisemais Serviços Contábeis e Administrativos Eireli**, na qual a signatária é sócia e responsável técnica.

## **3. Objetivos dos trabalhos periciais**

Considerando que a Decisão de fls. 339-340 determinou a realização de perícia econômico-financeira, que não houve pontos controvertidos fixados pela MM. Juíza de Direito, que ambas as partes apresentaram quesitos (fls. 359-360 e fls. 424-429), os objetivos dos trabalhos periciais propostos são os seguintes:

- i. Prover respostas aos quesitos formulados pela Autora (fls. 359-360) – Assistente Técnico: Mauro Stacchini (telefone: (11) 3871-0506):**

**Quesito um:** Queira a Sra. Perita descrever cronologicamente, indicando os prazos relacionados ao contrato e aos aditivos firmados entre as partes, as fases e as etapas das obrigações assumidas pelas requeridas de adquirir equipamentos e executar as ampliações nas instalações da unidade frigorífica de Mirassol D'Oeste, até atingir a "unidade frigorífica final" com todas as licenças ambientais e de funcionamento.

**Quesito dois:** Queira a Sra. Perita, considerando que o prazo previsto originalmente para a entrega da obra de ampliação e dos equipamentos da unidade frigorífica final era 31 de outubro de 2007, informar se o prazo foi cumprido. Considerando que a BRF, em 14 de novembro de 2007, concordou em celebrar um segundo aditivo contratual, mesmo depois de

*Eliza Fazan  
Perita Judicial*

vencido o prazo inicial, prorrogando a data limite para entrega do estabelecimento comercial para 31 de março de 2008, é fato que este prazo também não foi cumprido pelas requeridas?

**Quesito três:** Queira a Sra. Perita, considerando que mesmo depois de notificadas pela requerente sobre o atraso das obras, com a concessão de um prazo adicional de 20 dias, confirmar se as requeridas, ainda assim, não entregaram a unidade frigorífica final nos termos contratuais, apta e adequada a processar e abater 2.000 (duas mil) cabeças de gado bovino por dia.

**Quesito quatro:** Queira a Sra. Perita informar se a requerente, por conta dos sucessivos atrasos na entrega da unidade frigorífica final, nos termos contratuais, contratou a elaboração de 4 (quatro) laudos técnicos relacionados com a obra, junto a empresas especializadas, a fim de demonstrar e comprovar as falhas e as inadequações técnicas, os riscos e as pendências existentes para que a unidade frigorífica final fosse concluída e, então, entregue. Informe ainda, abstendo-se da matéria técnica, se a conclusão desses laudos foi pela existência de inúmeras irregularidades nas instalações tornando-as impróprias para o fim a que se destinavam.

**Quesito cinco:** Queira a Sra. Perita, considerando o projeto inicial de negociação entre as partes partia de uma capacidade de abate supostamente instalada de 500 (quinhentas) cabeças por dia, para a instalação efetiva com a ampliação do frigorífico, de seus equipamentos e todas suas derivações (efluentes, licenciamentos, etc.) para 2.000 (duas mil) cabeças por dia, levantar e apurar os elementos abaixo, desde a data de entrega prevista na contratação da compra da unidade frigorífica em questão (31 de outubro de 2007) até a presente data:

- i. Quantas cabeças de gado bovino foram abatidas mensalmente;
- ii. Quantas cabeças de gado bovino deveriam ter sido abatidas de acordo com o projeto original até atingir 2.000 (duas mil) por dia;
- iii. A diferença quantitativa de abates não realizados em cabeças;

**Página 6 de 18**

- iv. A diferença quantitativa de abatimentos não realizados em quilos;
- v. A margem de contribuição líquida em reais (R\$) por quilo no mês anterior ao laudo.

Em seguida, determine os lucros cessantes calculados até a data do laudo, considerando a diferença quantitativa de abatimentos não realizados em quilos, multiplicada pela margem de contribuição líquida em reais por quilo.

- ii. **Prover respostas aos quesitos formulados pelas Requeridas (fls. 424-429) – Assistente Técnica: Técnica Assessoria de Mercado de Capitais e Empresarial Ltda., representada por Harold Thau, Eirck Herbert Thau e Leandro Martins:**

**Quesito um:** Poderia a Sra. Perita informar quantas cabeças de gado foram abatidas diariamente na unidade de Mirassol D'Oeste e em quantos turnos, no período compreendido entre a data de compra do frigorífico em 19/06/2007 e a data do ajuizamento da ação cautelar em 10/12/2009?

**Quesito dois:** Poderia a Sra. Perita informar quantas cabeças de gado poderiam ter sido abatidas diariamente na unidade Mirassol D'Oeste, caso a unidade operasse sua produção sempre em dois turnos, já que para atingir a plena capacidade, de acordo com o projeto, seria necessário operar neste número de turnos. Esta informação deverá ser dada desde a data da compra do frigorífico em 19/06/2007, até a data do ajuizamento da ação cautelar em 10/12/2009.

**Quesito três:** Queira a Sra. Perita informar qual foi o valor das despesas mensais com vendas (despesas comerciais) e administrativas (despesas gerais e administrativas) e quanto que cada um destes valores representou da receita líquida na unidade de Mirassol D'Oeste, desde a

data da compra do frigorífico em 19/06/2007, até a data do ajuizamento da ação cautelar em 10/12/2009?

**Quesito quatro:** Queira a Sra. Perita informar qual seria o valor das despesas mensais com vendas (despesas comerciais) e administrativas (despesas gerais e administrativas), e quanto que este valor representaria da receita líquida da unidade de Mirassol D'Oeste, caso esta unidade operasse 2.000 cabeças em dois turnos?

*"Para este quesito, devemos lembrar, que para adicionarmos 1 turno e elevar a produção, deverão ser adicionados gastos com comissões de vendas, fretes, combustíveis, logísticas, entre outras despesas comerciais, gastos com novos funcionários, além de obter uma estrutura administrativa adequada para que esta nova produção seja eficiente".*

**Quesito cinco:** Queira a Sra. Perita informar qual a experiência da Brasil Foods no segmento bovino (frigorífico) e porque a companhia, que no passado chegou a operar neste segmento (Perdigão), largou esta operação posteriormente?

**Quesito seis:**

- i. Considerando a crise financeira global que teve início em Setembro de 2008, que causou efeito devastador sobre os frigoríficos brasileiros. Vale lembrar, que grandes grupos do setor de frigoríficos, como Independência, Arantes, Margem e Quatro Marcos não resistiram às turbulências do mercado e tiveram que apelar para a recuperação judicial (veja Tabela 1 abaixo), tendo em vista sua dramática situação econômica, operacional e financeira, dado a queda da demanda mundial de carnes e de seu preço, associada a forte elevação dos juros no mercado interno e a escassez de crédito.

**Tabela 1: Frigoríficos em dificuldade financeira e situação atual.**

Frigorífico	Cidade	Estado	Ano	Cap. Abate (cab/dia)	Situação
Arantes Alimentos LTDA	Jataí	GO	2009	650	Recuperação judicial
Arantes Alimentos LTDA	Cachoeira Alta	GO	2009	800	Recuperação judicial
Arantes Alimentos LTDA	Santa Fé de Goiás	GO	2009	800	Recuperação judicial
Arantes Alimentos LTDA	Imperatriz	MA	2009	700	Recuperação judicial
Arantes Alimentos LTDA	Unai	MG	2009	800	Recuperação judicial
Arantes Alimentos LTDA	Nova Monte Verde	MT	2009	1.200	Recuperação judicial
Arantes Alimentos LTDA	Canarana	MT	2009	550	Recuperação judicial
Arantes Alimentos LTDA	Pontes e Lacerda	MT	2009	800	Recuperação judicial
Frigorífico Margem S/A	Goianira	GO	2008	500	Recuperação judicial
Frigorífico Margem S/A	Paranaíba	MS	2008	720	Recuperação judicial
Frigorífico Margem S/A	Ribeirão Cascalheira	MT	2008	500	Recuperação judicial
Frigorífico Margem S/A	Mãe do Rio	PA	2008	350	Recuperação judicial
Frigorífico Margem S/A	Xinguara	PA	2008	1.000	Recuperação judicial
Frigorífico Margem S/A	Rolim de Moura	RO	2008	1.000	Recuperação judicial
Frigorífico Margem S/A	Ariquemes	RO	2008	600	Recuperação judicial
Frigorífico Margem S/A	Barra do Garças	MT	2008	450	Recuperação judicial
Frigorífico Margem S/A	Pimenta Bueno	RO	2008	300	Recuperação judicial
Frigorífico Margem S/A	Rio Verde	GO	2009	750	Arrendado pelo Marinho
Frigorífico Margem S/A	Paranaíba	PR	2009	920	Arrendado pelo Marinho
Frigorífico Mercosul S/A	Naviraí	MS	2008	500	Recuperação judicial
Frigorífico Mercosul S/A	Rondonópolis	MT	2008	500	Recuperação judicial
Frigorífico Mercosul S/A	Tucumã	PA	2008	500	Recuperação judicial
Frigorífico Mercosul S/A	Paigandu	PR	2008	400	Recuperação judicial
Frigorífico Mercosul S/A	Mato Leilão	RS	2008	350	Recuperação judicial
Frigorífico Mercosul S/A	Capão do Leão	RS	2008	700	Recuperação judicial
Frigorífico Mercosul S/A	Bagé	RS	2008	700	Recuperação judicial
Frigorífico Mercosul S/A	Alegrete	RS	2008	700	Recuperação judicial
Frigorífico Mercosul S/A	Pirenópolis	GO	2008	500	Arrendado pelo Marinho
Frigorífico Mercosul S/A	Nova Londrina	PR	2008	800	Arrendado pelo Marinho
Frigorífico Mercosul S/A	Fernandópolis	SP	2008	500	Recuperação judicial
Frigorífico Mozartquatro LTDA	Juazeiro	MT	2009	800	Arrendado pelo JB
Frigorífico Quatro Marcos	São José dos quatro Marcos	MT	2009	1.100	Arrendado pelo JB
Frigorífico Quatro Marcos	Alta Floresta	MT	2009	1.600	Arrendado pelo JB
Frigorífico Quatro Marcos	Colider	MT	2009	850	Arrendado pelo JB
Frigorífico Quatro Marcos	Vila Rica	MT	2008	1.000	Recuperação judicial
Frigorífico Quatro Marcos	Ariquemes	RO	2008	500	Recuperação judicial
Frigorífico Quatro Marcos	Quirinópolis	GO	2008	500	Recuperação judicial
Frigorífico Quatro Marcos	Cuiabá	MT	2009	800	Arrendado pelo JB
Grupo Garantia/Torlim	Itaporã	MS	2009	400	Falência
Grupo Garantia/Torlim	Amambai	MT	2009	500	Falência
Grupo Garantia/Torlim	Maringá	PR	2009	500	Falência
Grupo Garantia/Torlim	Umuarama	PR	2009	500	Falência
Independência Alimentos LTDA	Nova Andradina	MS	2009	1.100	Recuperação judicial
Independência Alimentos LTDA	Anastácio	MS	2009	1.000	Recuperação judicial
Independência S/A	Campo Grande	MS	2009	1.000	Recuperação judicial
Independência S/A	Santana do Parnaíba	SP	2009	400	Recuperação judicial

 Fonte: Scot Consultoria – [www.scotconsultoria.com.br](http://www.scotconsultoria.com.br)

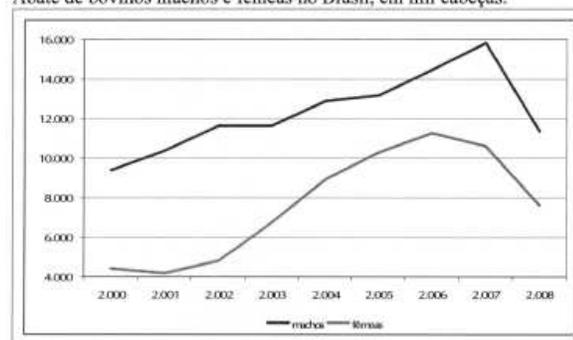
- ii. Considerando a diminuição do rebanho bovino brasileiro (segundo o IBGE) entre 2006 e 2009, que passou de 205,8 milhões de cabeças para 194,6 milhões de cabeças (queda de 5,5% ou o equivalente a 11,3 milhões de animais) e que o rebanho bovino do Estado do Mato Grosso acompanhou esta queda, sendo que o número de bovinos existentes naquele Estado caiu de 26,1 milhões em 2006 para 25,2 milhões em 2009, o que representa uma redução de 3%; e que especificamente na região de Mirassol D'Oeste, o rebanho de bovinos entre 2006 a 2009, caiu de 4,3 milhões para 4,0 milhões de cabeças, uma queda de 7% (veja Tabela 2 abaixo), que é maior que o recuo do rebanho nacional ou do rebanho do Mato Grosso. Fatos que levam a concluir que houve uma redução da oferta de animais disponíveis para o abate naquela região, no período (veja Figura 1 abaixo).

**Tabela 2:**  
 Rebanho e disponibilidade de bovinos para o abate na mesorregião do Sudoeste mato-grossense entre 2006 e 2009

Dado/ano	2006	2007	2008	2009*	Variação 2006 a 2009
Rebanho (animais)	4.311.142	4.130.003	4.000.029	4.011.629	-6,95%
Desfrute médio do Mato Grosso (%)	27,17%	27,12%	22,89%	20,99%	-
Disponibilidade de					

Fonte: IBGE / Scot Consultoria – www.scotconsultoria.com.br  
 \* dados ainda não consolidados

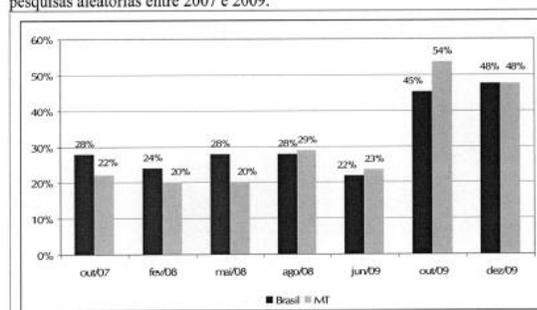
**Figura 1:**  
 Abate de bovinos machos e fêmeas no Brasil, em mil cabeças.



Fonte: IBGE / Scot Consultoria – www.scotconsultoria.com.br

- iii. Considerando-se que, segundo pesquisa realizada pela "Scot Consultoria" (empresa conceituada em atividades de consultoria para o mercado de Frigoríficos), a ociosidade média das indústrias frigoríficas no Brasil entre os anos de 2007 e 2009 ficou acima do considerado "normal", conforme demonstrado na Figura 2, abaixo:

**Figura 2:**  
 Ociosidade média das principais indústrias frigoríficas no Brasil e no Mato Grosso, em pesquisas aleatórias entre 2007 e 2009.



Fonte: Scot Consultoria – www.scotconsultoria.com.br

- iv. Considerando os números da pesquisa apresentada abaixo, que demonstram uma queda sucessiva nos últimos anos nas margens de lucro bruto, margem de atividade e margem líquida, apresentada pelos frigoríficos com capital aberto e

que possuem suas Demonstrações Financeira arquivadas na CVM (Comissão de Valores Mobiliários):

MARGEM DE LUCRO BRUTO (%)			
31/12/2007	JBS	Minerva	Marfrig
Margem Bruta	10,84%	20,53%	19,97%
31/12/2008	JBS	Minerva	Marfrig
Margem Bruta	9,86%	17,87%	21,39%
ACUM. JAN-SET DE 2009	JBS	Minerva	Marfrig
Margem Bruta	8,77%	17,71%	14,25%

Fonte: Dados extraídos de demonstrações financeiras arquivadas na CVM

MARGEM DA ATIVIDADE (%)			
31/12/2007	JBS	Minerva	Marfrig
Margem da Atividade	3,33%	7,16%	10,29%
31/12/2008	JBS	Minerva	Marfrig
Margem da Atividade	2,98%	5,99%	12,15%
ACUM. JAN-SET DE 2009	JBS	Minerva	Marfrig
Margem da Atividade	2,32%	5,31%	4,54%

Fonte: Dados extraídos de demonstrações financeiras arquivadas na CVM

MARGEM LÍQUIDA (%)			
31/12/2007	JBS	Minerva	Marfrig
Margem Líquida	-1,17%	2,38%	2,54%
31/12/2008	JBS	Minerva	Marfrig
Margem Líquida	0,09%	-11,55%	-0,57%
ACUM. JAN-SET DE 2009	JBS	Minerva	Marfrig
Margem Líquida	0,01%	3,34%	8,04%

Fonte: Dados extraídos de demonstrações financeiras arquivadas na CVM

- v. Considerando os números abaixo, apresentados pela ABIEC — Associação Brasileira das Indústrias Exportadoras de Carnes, que demonstram a queda sucessiva nas exportações brasileiras de carnes bovinas nos anos de 2008 em relação a 2007 e de 2009 em relação a 2008, provocada principalmente pela retração na demanda internacional devido à crise financeira mundial neste período.

EXPORTAÇÕES DE CARNE BOVINA DO BRASIL (EM TONELADAS)					
PRODUTO	2007	2008	VARIAÇÃO 2008 X 2007	2009	VARIAÇÃO 2009 X 2008
In Natura	1.285.806	1.022.883	-20%	926.082	-9%
Industrializados	209.486	200.294	-4%	163.363	-18%
Miúdos	28.638	84.570	195%	87.616	4%
Tripas	83.457	70.201	-16%	64.278	-8%
Salgadas	7.651	5.916	-23%	3.800	-36%
<b>TOTAL</b>	<b>1.615.038</b>	<b>1.383.864</b>	<b>-14%</b>	<b>1.245.139</b>	<b>-10%</b>

Fonte: ABIEC - Associação Brasileira das Indústrias Exportadoras de Carnes

Após todas estas considerações feitas sobre o mercado frigorífico de bovinos no período compreendido entre 2007 e 2009, que demonstram o péssimo momento enfrentado por este setor industrial naquele período, e baseando-se ainda em toda sua

*Eliza Fazan  
Perita Judicial*

experiência profissional no setor econômico/financeiro; pergunta-se à Sra. Perita se estão corretas as seguintes afirmativas:

- a. Que uma indústria frigorífica que possua capacidade instalada para o abate de até 2.000 cabeças de bovinos por dia, operando em dois turnos, seria muito pouco provável que, dadas as circunstâncias do mercado já listadas como por exemplo a redução na oferta de gado na região e a ociosidade acima da média verificada na indústria frigorífica naquele período, este frigorífico conseguisse abater tal número de animais diariamente.
- b. Que, se para atingir a produção máxima da capacidade instalada uma determinada empresa precisasse aumentar de 01 (um) para 02 (dois) os turnos de trabalho nos setores diretamente ligados a esta produção, é fato inquestionável que os custos fixos desta empresa sofreriam um aumento significativo, dado, por exemplo, os aumentos dos custos com folha de pagamentos e encargos dos novos funcionários, aumento na demanda e consumo de energia elétrica, aumento nos gastos com logística e transporte de matérias primas, aumento nas despesas comerciais e administrativas, etc; e que, conseqüentemente estes aumentos refletiriam no custo final da produção industrial. Neste contexto, conclui-se também que para se medir qual seria o resultado líquido obtido por esta empresa, considerando a hipótese de que sua produção fosse maior e operada em dois turnos (se é que este cálculo é possível, sem margem de dúvidas), tem-se necessariamente que se calcular e levar em conta qual seria o valor destes custos citados, dentre outros custos adicionais de produção, que seriam incorridos.
- c. Que mesmo que o frigorífico em questão conseguisse, por mais absurdo que possa parecer, abater diariamente o máximo de sua capacidade instalada de 2.000 cabeças de bovinos, operando em dois turnos, dadas as circunstâncias do mercado já listadas, como, por exemplo, a redução de oferta de gado para abate na região e a retração da

**Página 12 de 18**

demanda internacional por carnes bovinas, é muito pouco provável que esta empresa conseguisse comercializar diariamente toda esta produção.

- d. Que mesmo que o frigorífico em questão conseguisse, por mais absurdo que possa parecer, abater diariamente o máximo de sua capacidade instalada de 2.000 cabeças de bovinos, operando em dois turnos, e comercializar toda esta produção, é bastante provável que a maior parte de sua produção seria comercializada no mercado interno, dada a retração já demonstrada no mercado externo. Consequentemente, é também provável que os preços praticados seriam abaixo da média, dado o excesso de oferta de carnes no mercado interno no período em questão, compreendido entre 2007 e 2009, e que os resultados operacionais poderiam ser ruins e até mesmo negativos, assim como ocorreu em outras grandes empresas do setor frigorífico conforme demonstrado em dados de balanços arquivados na CVM.
- e. Que num mercado complexo como o dos grandes frigoríficos, tão afetado por fatores externos às empresas que nele operam, como a oferta de bovinos para abate, a demanda interna e a demanda internacional por carnes bovinas, as oscilações de preços dos bois para abate e das carnes bovinas industrializadas, as crises financeiras mundiais, etc; o simples e isolado fato de se ampliar a capacidade instalada de produção em uma indústria frigorífica, não significa necessariamente:
- ✓ Que a produção atingiria diariamente a capacidade total instalada, dadas as dificuldades operacionais, de logística e a ociosidade normal das indústrias do setor;
  - ✓ Que esta produção seria totalmente vendida diariamente, dada a retração do mercado, principalmente internacional, conforme demonstrado;

*Eliza Fazan  
Perita Judicial*

- ✓ Que os resultados obtidos pela empresa seriam, sem margem de dúvidas mais positivos em termos de lucratividade, dadas as condições do mercado já demonstradas e as variações nos custos da produção a serem calculadas.
- iii. **Apurar os lucros cessantes da Autora, desde a data em que a unidade frigorífica deveria ter sido entregue, nos moldes estabelecidos pelo contrato, até a data do ajuizamento da demanda cautelar.**

#### **4. Proposta de honorários**

Considerando os objetivos dos trabalhos técnicos periciais, que são de **alta complexidade**, os seguintes procedimentos periciais são necessários:

- a. Análise e leitura diligente da presente demanda;
- b. Análise e leitura diligente da numerosa quantidade de documentos juntados à presente demanda;
- c. Análise e leitura diligente do Laudo de Engenharia, elaborado pelo perito engenheiro Sr. Mário de Souza Júnior;
- d. Estudos e análises do mercado frigorífico bovino, nacional e mundial, entre o período de 2007 e 2009;
- e. Diligências junto às partes para coleta de documentos, envolvendo dados históricos e atuais, que se fizerem necessários, quais sejam Demonstrações Financeiras da unidade frigorífica, controles internos de produção e estoque e, controles de vendas dos produtos finais;

- f. Elaboração de projeções, cujos cenários serão construídos com base na documentação diligenciada;
- g. Cálculo das taxas internas de retorno e das taxas de descontos apropriadas ao mercado de atuação;
- h. Respostas técnicas aos quesitos formulados por ambas as partes (fls. 359-360 e fls. 424-429);
- i. Apurar os lucros cessantes da Autora, desde a data em que a unidade frigorífica deveria ter sido entregue, nos moldes estabelecidos pelo contrato, até a data do ajuizamento da demanda cautelar;
- j. Elaboração de planilhas, gráficos, papéis de trabalho, relatórios etc., para fundamentação do Laudo Técnico Pericial Econômico-Financeiro;
- k. Análises técnicas dos levantamentos efetuados;
- l. Redação e revisão do Laudo Técnico Pericial Econômico-Financeiro.

Estima-se **750** horas de trabalhos técnicos para levantamentos das informações periciais, análises técnicas, redação do Laudo Técnico Pericial Econômico-Financeiro e, finalização dos trabalhos, remuneradas ao valor médio de R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais), perfazendo o **valor total de R\$ 315.000,00** (trezentos e quinze mil reais).

Estima-se, ainda, o montante de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) a título de despesas com viagens e estadias para diligências. A quantidade de horas estimadas para

execução dos trabalhos está apresentada na tabela subsequente, segregada por procedimento acima elencado.

**Tabela 1 - Honorários Periciais estimados para os trabalhos técnicos periciais econômico-financeiros, contendo as horas previstas segregadas por procedimento**

#	Procedimento técnico pericial	Horas estimadas	Valor da hora	Valor dos honorários estimados
1	Análise e leitura diligente da presente demanda	40	420,00	16.800,00
2	Análise e leitura diligente da numerosa quantidade de documentos juntados à presente demanda	40	420,00	16.800,00
3	Análise e leitura diligente do Laudo de Engenharia, elaborado pelo perito engenheiro Sr. Mário de Souza Júnior	20	420,00	8.400,00
4	Estudos e análises do mercado frigorífico bovino, nacional e mundial, entre o período de 2007 e 2009	20	420,00	8.400,00
5	Diligências junto às partes para coleta de documentos, envolvendo dados históricos e atuais, que se fizerem necessários, quais sejam Demonstrações Financeiras da unidade frigorífica, controles internos de produção e estoque e, controles de vendas dos produtos finais	20	420,00	8.400,00
6	Elaboração de projeções, cujos cenários serão construídos com base na documentação diligenciada	200	420,00	84.000,00
7	Cálculo das taxas internas de retorno e das taxas de descontos apropriadas ao mercado de atuação	80	420,00	33.600,00
8	Respostas técnicas aos quesitos formulados por ambas as partes (fls. 359-360 e fls. 424-429)	50	420,00	21.000,00
9	Apurar os lucros cessantes da Autora, desde a data em que a unidade frigorífica deveria ter sido entregue, nos moldes estabelecidos pelo contrato, até a data do ajuizamento da demanda cautelar	50	420,00	21.000,00
10	Elaboração de planilhas, gráficos, papéis de trabalho, relatórios etc., para fundamentação do Laudo Técnico Pericial Econômico-Financeiro	100	420,00	42.000,00
11	Análises técnicas dos levantamentos efetuados	50	420,00	21.000,00
12	Redação e revisão do Laudo Técnico Pericial Econômico-Financeiro	80	420,00	33.600,00
	<b>Totais</b>	<b>750</b>		<b>315.000,00</b>

## 5. Considerações Finais

A proposta de honorários provisórios de **R\$ 315.000,00** (trezentos e quinze mil reais) submetida acima à Vossa Excelência, considerou um volume mínimo de horas de

*Eliza Fazan  
Perita Judicial*

dedicação para a um valor médio de hora bem abaixo do estipulado pelo mercado, conforme se faz prova as tabelas anexadas ao final.

Requer-se, desde já, que os honorários provisórios requeridos possam ser majorados quando da entrega do Laudo Técnico Pericial Econômico-Financeiro, caso se constate que o volume de horas utilizado pela equipe técnica foi superior que o estimado.

No mais, considerando a extensão dos trabalhos periciais, que envolvem equipe multidisciplinar e com alta capacidade técnica, requer-se, respeitosamente, que os trabalhos periciais sejam iniciados após o depósito integral do montante pleiteado, bem como seja realizado o adiantamento de 50% dos honorários provisórios fixados, de forma a fazer frente à parte dos custos iniciais, já que é necessária a alocação de equipe de especialistas para o encargo que fomos nomeados.

Nos colocando à inteira disposição de Vossa Excelência, renovamos votos da mais estimada consideração, sentindo-nos honrados com a atribuição que nos foi confiada.

Termos em que, requerendo-se sejam fixados os honorários previstos provisoriamente,

p. deferimento,

São Paulo, 22 de setembro de 2020.

**EXPERTISEMAIS SERVIÇOS CONTÁBEIS E ADMINISTRATIVOS EIRELI**  
CRCSP 2SP037513/O-0  
CNPJ 19.615.744/0001-49

**Eliza Fazan**  
Perita Judicial  
CRC 1SP194878/O-4

**Mariana Necho Belli**  
Coordenação Técnica  
CRC 1SP331544/O-0

**Pedro Henrique de Barros**  
Doutor em Contabilidade  
CRC 1SP264317/O-3

**Leonardo Campos Nunes**  
Coordenação Geral Jurídica  
OAB/SP 274.111

Página 17 de 18



**SINDICATO DOS ECONOMISTAS NO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**ÓRGÃO SINDICAL DE PROFISSÃO LIBERAL**  
Rua Alfredo Pujol 285 – Cj. 102 - Santana – CEP: 02017-010 – São Paulo – SP  
tel/fax: (11) 3872-9880 – site: [www.sindeconsp.org.br](http://www.sindeconsp.org.br) e.mail: [secretaria@sindeconsp.org.br](mailto:secretaria@sindeconsp.org.br)

**Anexo à Resolução 065/18, de 29/08/2018**

OPERAÇÃO	Mínimo em R\$	Máximo em R\$ (*)
Hora técnica operacional – perícia, avaliação, auditoria, administração judicial e privada	381,00	762,00
Hora técnica estratégica – consultoria, perícia, assistência técnica, administração judicial e privada	762,00	1.524,00

**1) ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL, FISCAL E DE PESSOAL POR UNIDADE DE LANÇAMENTO**

**a) Escrituração Contábil e/ou Livro Caixa** 3,5522%

01) Custo mínimo até 100 lançamentos	R\$ 436,23
02) Custo por lançamento	R\$ 4,36

**b) Escrituração Fiscal**

01) Custo mínimo até 100 lançamentos	R\$ 218,12
02) Custo por lançamento	R\$ 2,13

**c) Departamento Pessoal**

01) Custo mínimo até 02 empregados	R\$ 218,14
02) Custo por empregado	R\$ 108,98

**2) SERVIÇOS SOCIETÁRIOS**

01) Constituição de Sociedades	R\$ 3.490,08
02) Constituição de Sociedades por Ações	R\$ 13.960,97
03) Constituição de Firmas Individuais	R\$ 2.443,31
04) Alterações de Contratos com Registro	R\$ 3.839,18
05) Alterações de Contratos sem Registro	R\$ 2.094,08
06) Aditivos de Firmas Individuais com Registro	R\$ 2.687,43
07) Aditivos de Firmas Individuais sem Registro	R\$ 1.465,85
08) Atas de Assembleias Gerais	R\$ 4.362,62
09) Distrato Social	R\$ 5.584,28
10) Cancelamento de Firmas Individuais	R\$ 3.839,18

**3) TRABALHOS DE PERÍCIAS JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**

01) Hora Técnica	R\$ 654,18
------------------	------------

**4) TRABALHOS DE AUDITORIA**

01) Hora Técnica Sênior	R\$ 654,18
02) Hora Técnica Auxiliar	R\$ 327,03

**5) TRABALHOS DE CONSULTORIA, ASSESSORIA E PARECERES**

01) Hora Técnica Sênior	R\$ 654,18
02) Hora Técnica Auxiliar	R\$ 196,20